

# DIÁRIO



# OFICIAL

do Município de Agudos

[www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br)  
Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 12 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1436

Página 1 de 25



## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Leis .....	3
Decretos .....	16
<b>Licitações e Contratos</b> .....	21
Homologação / Adjudicação .....	21
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	22
Tributos arrecadados .....	22



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Leis



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

**LEI Nº 5.810 DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

*“Dispõe sobre a criação de cargo de provimento efetivo que especifica e dá outras providências.”*

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o cargo de provimento efetivo, com obrigatoriedade de ponto digital, regido pelas normas do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, Lei nº 2.103/89, com as atribuições previstas no anexo I da presente lei:

QT	CARGO	REF	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)	REF. R\$	LOTADO
01	Arquiteto	RC1	Curso Superior em Arquitetura e Urbanismo e Registro no Conselho de Classe	40 horas	4.492,73	Secretaria de Obras

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 12 de março de 2024.

**FERNANDO OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

## ANEXO I

### QUADRO DAS ATRIBUIÇÕES

#### DENOMINAÇÃO: CARGO DE ARQUITETO

- ✓ Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações; fiscalizar e executar obras e serviços, desenvolver estudos de viabilidade financeiros, econômicos, ambientais; prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como assessorar no estabelecimento de políticas de gestão. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- ✓ Elaborar Projetos, planilhas, memorial descritivos referente a obras de interesse público;
- ✓ Realizar medições de obras;
- ✓ Realizar a fiscalização de obras públicas;
- ✓ Promover análise, bem como, aprovação de projetos de terceiros em conformidade com a legislação municipal;
- ✓ Participar da elaboração de projetos do Plano Diretor;
- ✓ Realizar análise de planilhas de propostas fornecidas em processos licitatórios;
- ✓ Coordenar e gerenciar processos relacionados à análise e licenciamento urbanísticos, incluindo atividades econômicas, uso do solo, construção civil e regularização fundiária;
- ✓ Participar de grupos multidisciplinares para discussão de questões relacionadas à gestão urbana, entre as quais a criação de unidades de conservação, áreas de interesse social, programas habitacionais, programas de defesa civil, projetos de expansão da rede de infraestrutura urbana, criação de sistemas de informação e cadastros;
- ✓ Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

### LEI Nº 5.811 DE 12 DE MARÇO DE 2024.

*“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Superávit no valor de R\$ 31.305,00 e dá outras providências.”*

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 31.305,00 (Trinta e um mil trezentos e cinco reais), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

#### CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

05.01.00		FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONOMICO	
08.244.4007-2.152		Manutenção dos Serviços Administrativos da Assistência Social	
124-3.3.90.30.00		Material de Consumo	R\$ 17.088,00
128-3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	R\$ 7.000,00
131-3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R\$ 7.217,00
Aplicação		500.0016	
Fonte de Recurso		05	

**Artigo 2º** - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 31.305,00 (Trinta e um mil trezentos e cinco reais) serão utilizados recursos oriundos de Superávit Financeiro, de Fontes 05 (Convênios Federal – Vinculados).

**Artigo 3º** - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 12 de março de 2024.

**FERNANDO OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

### **LEI Nº 5.812 DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

*“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Redução Parcial no valor de R\$ 100.000,00 e dá outras providências”.*

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar por Redução Parcial, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

#### **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

<b>07.01.00</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<u>12.365.2002-2.292</u>	<u>Funcionamento do Ensino Infantil</u>		
283 – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
Aplicação	210.0000		
Fonte de Recurso	01		

**Artigo 2º** - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), serão utilizados recursos (Fonte 01 – Tesouro) de redução parcial das dotações constante do orçamento do corrente exercício financeiro, conforme dispõe a classificação abaixo discriminada:

#### **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

<b>07.01.00</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<u>12.365.2002-2.292</u>	<u>Funcionamento do Ensino Infantil</u>		
277 – 3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	100.000,00
Aplicação	210.0000		
Fonte de Recurso	01		

**Artigo 3º** - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 12 de março de 2024.

**FERNANDO OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO OCTAVIANI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/7FC7-D6AA-D28D-512D> e informe o código 7FC7-D6AA-D28D-512D





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

### LEI Nº 5.813 DE 12 DE MARÇO DE 2024.

*“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.734.926,40 e dá outras providências”.*

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.734.926,40 (Um milhão setecentos e trinta e quatro mil novecentos e vinte seis reais e quarenta centavos), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

#### CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

<b>06.01.00</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
10.302.1003-2.003	Transferência ao Terceiro Setor - Saúde		
504-3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Aplicação	300.0172	R\$	209.891,28
Aplicação	300.0173	R\$	1.525.035,12
Fonte de Recurso	02		

**Artigo 2º** - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 1.734.926,40 (Um milhão setecentos e trinta e quatro mil novecentos e vinte seis reais e quarenta centavos), serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação - Fonte 02 – Estadual.

**Artigo 3º** - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 12 de março de 2024.

**FERNANDO OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

### LEI Nº 5.814 DE 12 DE MARÇO DE 2024.

*“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Superávit no valor de R\$ 91.792,38 e dá outras providências.”*

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 91.792,38 (noventa e um mil setecentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

#### CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

<b>05.01.00</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<u>08.244.4007-2.152</u>		<u>Manutenção dos Serviços Administrativos da Assistência Social</u>	
123-3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	8.000,00
130-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	6.102,32
Aplicação	500.0012		
Fonte de Recurso	02		
124-3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Aplicação	500.0004	R\$	8.000,00
Aplicação	500.0017	R\$	25.000,00
131-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Aplicação	500.0004	R\$	16.665,45
Aplicação	500.0017	R\$	13.024,61
Fonte de Recurso	05		
<u>08.244.4007-1.109</u>		<u>Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Assistência Social</u>	
112-4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Aplicação	500.0004	R\$	5.000,00
Aplicação	500.0017	R\$	10.000,00
Fonte de Recurso	05		

**Artigo 2º** - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 91.792,38 (noventa e um mil setecentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos) serão utilizados recursos oriundos de Superávit Financeiro, de Fontes 02 e 05 (Convênios Estadual e Federal – Vinculados).

**Artigo 3º** - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 12 de março de 2024.

**FERNANDO OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO OCTAVIANI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/E91F-8DC7-EEB4-6E2A> e informe o código E91F-8DC7-EEB4-6E2A





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

### LEI Nº 5.815 DE 12 DE MARÇO DE 2024.

*“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Convênio com a Associação do Hospital de Agudos e dá outras providências”.*

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termo de Convênio com a ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL DE AGUDOS, inscrita no CNPJ sob nº 43.138.320/0001-15, a fim de manter as obrigações que existem entre a Associação do Hospital de Agudos e o Município de Agudos para prestação da assistência à saúde da população de Agudos, nas especialidades especificadas previstas neste convênio, e na complexidade instalada da instituição hospitalar, em caráter de urgência e emergência em acordo com as definições da Portaria GM/MS nº354 de 10/03/2014, serviços de laboratório e complementação para custeio e manutenção dos serviços prestados.

**Art. 2º** - Será repassado à Associação do Hospital de Agudos, o valor mensal estimado de R\$ 473.100,00 (quatrocentos e setenta e três mil e cem reais), totalizando o montante de R\$ 5.677.200,00 (cinco milhões seiscentos e setenta e sete mil e duzentos reais) para vigência de 12 (doze) meses.

**Art. 3º** - As despesas custeadas com os valores repassados serão: Médico Obstetra presencial, Médico Interno presencial, Equipe Médica de Disponibilidade em Sobreaviso (Ortopedia, Cirurgia Geral, Anestesia e Pediatria), Serviços de laboratório, Complementação de Despesas (materiais, medicamentos e manutenção em geral).

**Art. 4º** - O Termo de Convênio vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, podendo ser aditado por simples termo de aditivo.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

**Art. 5º** - O valor do Termo de Convênio poderá sofrer alterações no montante de até 5% (cinco por cento) sobre o total do Convênio sem necessidade de aprovação de Lei, desde que solicitado e comprovado a real necessidade do aumento pela Associação, que dependerá de aprovação do Secretário Municipal de Saúde e concordância do Chefe do Poder Executivo.

**Parágrafo Único** – caso ocorra algum aditamento o mesmo deverá ser informado ao Poder Legislativo por meio de ofício, anexadas todas as justificativas apresentadas para a celebração.

**Art. 6º** - As demais obrigações deverão constar no instrumento de Termo de Convênio a ser celebrado.

**Art. 7º** - As despesas decorrentes com a execução do referido Termo de Convênio, serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 8º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Agudos, 12 de março de 2024.

**FERNANDO OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

### LEI Nº 5.816 DE 12 DE MARÇO DE 2024.

*“Autoriza a concessão de uso de espaço público de 05 (cinco) quiosques mediante contrato administrativo de espaços físicos edificado e caracterizado como quiosques “A”, “B”, “C”, “D” e “E”, todos localizados na Praça denominada Elias Garcia, na cidade de Agudos/SP.”*

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar concessão de direito de uso, mediante processo licitatório, de cinco (05) espaços públicos denominados quiosques “A”, “B”, “C”, “D” e “E”, situados na Praça denominada Elias Garcia, no Bairro Vila Honorina, nesta cidade de Agudos/SP.

**Art. 2º** - A concessão será realizada através de processo licitatório, na modalidade de Concorrência Pública, obedecidas as legislações que rege a matéria.

**§1º** - O valor da concessão será de, no mínimo, R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, por cada quiosque.

**§2º** - O valor da mensalidade será reajustado anualmente, utilizando-se como índice o IGP-M (FVG) ou outro índice que venha a substituí-lo.

**§3º** - O valor mínimo para formação do preço da concessão será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**§4º** - Ocorrendo o falecimento do concessionário, o que deverá ser comprovado por documento hábil, no prazo de 30 (trinta) dias contados do evento, seus herdeiros legítimos poderão prosseguir na exploração do quiosque.

**Art. 3º** - O prazo para a concessão de uso será de 60 (sessenta) meses cuja vigência será contada a partir da assinatura do contrato de concessão.

**§1º** - Decorrido o prazo de 60 (sessenta) meses, haverá novo processo licitatório.

**§2º** - A concessionária deverá cumprir toda legislação fiscal, sanitária e de posturas pertinentes as atividades.

**§3º** - O atraso de 02 (duas) mensalidades consecutivas, ou 03 (três) intercaladas durante todo o prazo da vigência acarretará a revogação da concessão.

**§4º** - A concessionária deverá apresentar o recolhimento do 1º (primeiro) pagamento quando da assinatura do contrato.

**Art. 4º** O espaço público concedido será para a comercialização de lanches, bebidas, cafés, salgado, sorvetes e doces em gerais.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

**Parágrafo Único** – Não será permitida a comercialização de bebidas alcóolicas e produtos oriundos de tabaco.

**Art. 5º** - A concessionária não poderá ceder, locar, ou transferir a concessão recebida, a qualquer título, gratuito ou oneroso.

**Art. 6º** - A manutenção total e conservação dos quiosques serão de responsabilidade integral da concessionária.

**§ 1º** - As tarifas ou taxas, bem como despesas como energia elétrica e água, atinentes a atividades exercidas nos quiosques serão de responsabilidade da concessionária.

**§ 2º** - A concessionária deverá permitir a exposição de cartazes, avisos de interesse público, quando autorizado previamente pela Administração Municipal.

**Art. 7º** - A concessionária deverá manter em boas condições de uso e funcionamento as instalações elétricas, hidráulicas e as estruturas internas e externas do quiosque.

**Art. 8º** - A concessionária deverá recolher, ao término diário da atividade, todo lixo produzido, que será acondicionado em sacos plásticos descartáveis e retirado do local, dando-se a destinação correta aos mesmos, e ainda manter a higiene do banheiro, bem como os insumos para atender os usuários, como papel higiênico, sabonete líquido, papel toalha, cesto de lixo e outros.

**Art. 9º** - A concessionária deverá evitar a poluição visual nos quiosques, com excesso de publicidade, mostruários, produtos, entre outros.

**Art. 10** - A concessionária deverá respeitar os níveis máximos de som ou ruídos permitidos pela legislação municipal.

**Art. 11** - Caso a concessionária tiver a necessidade de efetuar ligações elétricas e telefônicas junto ao quiosque deverá ser feita de forma subterrânea.

**Art. 12** - A concessionária deverá pagar os tributos que incidem sobre as atividades desenvolvidas, ficando sujeito também ao alvará de licença renovável anualmente conforme legislação municipal vigente.

**Parágrafo único.** A concessionária deverá atender as normas de higiene e saúde pública estabelecidos por órgãos competentes, para o fornecimento ao público de refeições, lanches, alimentação em geral e bebidas.

**Art. 13** - A concessionária deverá manter o objeto da concessão em perfeito estado de conservação, segurança, higiene, conforto, pintura, responsabilizando-se por qualquer dano que der causa ou em virtude da atividade desenvolvida.

**Art. 14** - A concessionária deverá manter em dia com as obrigações trabalhistas e sociais.

**Art. 15** - A concessionária deverá responder pelos danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado, bem como custos para a reparação dos mesmos.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

**Art. 16** - A concessionária deverá observar os padrões básicos estabelecidos para atendimento ao público, compatíveis com o local e ramo de atividade desenvolvida.

**Art. 17** - O descumprimento de qualquer dos preceitos previstos nesta Lei, acarretará a revogação imediata da referida concessão de direito de uso, nos termos legais.

**Art. 18** - Os casos omissos serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo.

**Art. 19** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 12 de março de 2024.

**FERNANDO OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

### LEI Nº 5.817 DE 12 DE MARÇO DE 2024.

*“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Redução Parcial no valor de R\$ 60.000,00 e dá outras providências.”*

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

#### CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

<b>08.01.00</b>	<b>SETOR DE VIAS URBANAS</b>		
<u>15.451.5002.2.319</u>	<u>Manutenção do Setor de Vias Públicas e Transporte</u>		
319-3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	30.000,00
323-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
Aplicação	110.0000		
Fonte de Recurso	01		

**Artigo 2º** - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) serão utilizados recursos de redução parcial da dotação constante do orçamento do corrente exercício financeiro, conforme dispõe a classificação abaixo discriminada:

#### CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

<b>01.02.00</b>	<b>SECRETARIA DA CÂMARA</b>		
<u>01.031.7005-2.258</u>	<u>Manutenção dos Serviços Administrativos</u>		
10-3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	R\$	10.000,00
12-3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	10.000,00
13-3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato	R\$	10.000,00
14-3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	R\$	10.000,00
15-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	10.000,00
18-3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	R\$	10.000,00
Aplicação	110.0000		
Fonte de Recurso	01		

**Artigo 3º** - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 12 de março de 2024.

**FERNANDO OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO OCTAVIANI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/1848-B7C6-192A-743D> e informe o código 1848-B7C6-192A-743D





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

### LEI Nº 5.818 DE 12 DE MARÇO DE 2024..

*“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Redução Parcial no valor de R\$ 120.000,00 e dá outras providências”.*

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar por Redução Parcial, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

#### **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

<b>07.01.00</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSOS PRÓPRIOS</b>		
12.361.2001-2.041	Funcionamento do Ensino Fundamental		
210 – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	120.000,00
Aplicação	220.0006		
Fonte de Recurso	05		

**Artigo 2º** - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), serão utilizados recursos (Fonte 05 – QSE) de redução Parcial das dotações constante do orçamento do corrente exercício financeiro, conforme dispõe a classificação abaixo discriminada:

#### **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

<b>07.05.00</b>	<b>ENSINO INFANTIL – RECURSOS PRÓPRIOS</b>		
12.365.2002-1.008	Construção e/ou Ampliação de Unidades de Educação Infantil		
264 – 4.4.90.51.00	Obras e instalações	R\$	120.000,00
Aplicação	220.0006		
Fonte de Recurso	05		

**Artigo 3º** - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 12 de março de 2024.

**FERNANDO OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO OCTAVIANI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1.doc.com.br/verificacao/2BE2-AD16-9B32-6F4D> e informe o código 2BE2-AD16-9B32-6F4D



## Decretos



## Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

## DECRETO N.º 08323/2024, DE 7 DE MARÇO DE 2024.

## REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 420.365,65 (quatrocentos e vinte mil e trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

**Unidade: 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO**

016 - 04.122.7001.2332 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.990,00  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL  
Remanejamento de saldo para divulgações de notas institucionais.

**Unidade: 02.05.00 - POUPATEMPO**

045 - 04.122.7001.2338 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 11.000,00  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL  
Remanejamento de saldo para complementar valor de colocação de comunicação visual no Poupatempo

**Unidade: 04.01.00 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO**

067 - 04.122.7001.2280 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 92.673,13  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL  
Remanejamento de saldo para empenho de sistema de apoio ao Depto Pessoal, no exercício de 2024 e contratação de sistema para distribuição de cesta básica e saldo para pagamento de multa/juros ref. recolhimento de INSS e saldo para pagamento de bloqueio

**Unidade: 07.06.00 - CULTURA**

304 - 13.392.3002.2088 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 99.618,33  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL  
Remanejamento de saldo para som, iluminação para show dia das mulheres, saldo para complementar o valor do show que será realizado na Marcha para Jesus. e saldo para despesas com som e iluminação com o referido show.

**Unidade: 08.01.00 - SETOR DE VIAS URBANAS**

319 - 15.451.5002.2319 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 18.450,00  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL  
Remanejamento de saldo para manutenção dos veículos da garagem municipal.

**Unidade: 08.01.00 - SETOR DE VIAS URBANAS**

323 - 15.451.5002.2319 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 78.255,80  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL  
Remanejamento de saldo para locação de caminhões e retro escavadeira para auxiliar na limpeza do município e pagamento de manutenção das máquinas da garagem municipal.

**Unidade: 08.02.00 - SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA**

333 - 15.452.5001.2298 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Código de Aplicação: 1100000 - GERAL  
Remanejamento de saldo para manutenção dos veículos da limpeza pública



# Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

**Unidade: 08.02.00 - SETOR DE LIMPEZA PUBLICA**

337 - 15.452.5001.2298 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 17.063,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Remanejamento de saldo para complementar valor de pagamento de locação de roçadeiras para limpeza no município, locação de trator com roçadeiras.

**Unidade: 09.01.00 - SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS**

370 - 15.451.5015.2299 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 23.315,39

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Remanejamento de saldo para pagamento de extensão de rede na av. major Gasparino de Quadros.

**Unidade: 10.01.00 - SETOR DE ESPORTES E RECREACAO**

400 - 27.812.3007.2296 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 39.000,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Remanejamento de saldo para pagamento de retirada do telhado do ginásio de Esportes, instalação de dreno em Estádio e laudo do Corpo de Bombeiros.

**Unidade: 11.01.00 - SETOR DE SERVICOS AGRICOLAS**

419 - 20.606.6001.2297 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.000,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Remanejamento de saldo para mão de obra para manutenção de veículos da Secretaria de Agricultura.

**Unidade: 11.02.00 - SETOR DE MEIO AMBIENTE**

436 - 18.541.6006.2224 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Remanejamento de saldo para aquisição de peças para manutenção de peças para os veículos da Secretaria de Agricultura

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 420.365,65**

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

**Unidade: 04.01.00 - SERVICO DE ADMINISTRACAO**

062 - 04.122.7001.2280 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 7.990,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Remanejamento de saldo para divulgações de notas institucionais.

**Unidade: 04.01.00 - SERVICO DE ADMINISTRACAO**

047 - 04.122.9001.0001 - 33904700 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 66.937,90

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Remanejamento de saldo para pagamento de multa/juros ref. recolhimento de INSS.

**Unidade: 04.02.00 - SETOR DE FINANÇAS**

095 - 04.122.7001.2322 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.600,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Remanejamento de saldo para empenho de sistema de apoio ao Depto Pessoal, no exercício de 2024, contratação de sistema para distribuição de cesta básica



# Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

**Unidade: 07.01.00 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS**

209 - 12.361.2001.2041 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍC 9.837,75

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL

Remanejamento de saldo para som, iluminação para show dia das mulheres.

**Unidade: 10.01.00 - SETOR DE ESPORTES E RECREACAO**

386 - 27.812.3007.1102 - 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 300.000,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Remanejamento de saldo para custear despesas com manutenção de veículos, contratação de show para marcha para Jesus, locação de caminhões e máquinas para limpeza do município, serviços no telhado do ginásio de Esportes e Estádio.

**Unidade: 11.02.00 - SETOR DE MEIO AMBIENTE**

449 - 18.512.6006.2335 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍC 23.000,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Remanejamento de saldo para aquisição de peças e mão de obra para manutenção dos veículos da Secretaria de Agricultura

**TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 420.365,65**

**TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 420.365,65**

**TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES..... 420.365,65**

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	19.977.600,00	Saldo:	16.725.766,48
Utilizado:	1,63 % 3.251.833,52		

AGUDOS/SP, 7 de março de 2024

**Fernando Octaviani**

Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 7 de março de 2024

**Cleverson Antonio Moreira**

Secretário de Administração e Finanças



# Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

## DECRETO N.º 08324/2024, DE 7 DE MARÇO DE 2024.

### REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - FORA DO LIMITE DA LOALDO

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 57.262,00 (cinquenta e sete mil e duzentos e sessenta e dois reais ).

#### **Unidade: 04.01.00 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO**

067 - 04.122.7001.2280 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.262,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Remanejamento de saldo para contratação de sistema de cartão para distribuição de cesta básica e pagamento Consorcio intermunicipal.

#### **Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

126 - 08.244.4007.2152 - 33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.000,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 5100000 - ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL

Remanejamento de saldo para suprir despesas com viagens da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

#### **Unidade: 08.02.00 - SETOR DE LIMPEZA PUBLICA**

336 - 15.452.5001.2298 - 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 26.750,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Remanejamento de saldo para pagamento de locação de caminhões utilizados na limpeza do município.

#### **Unidade: 08.02.00 - SETOR DE LIMPEZA PUBLICA**

337 - 15.452.5001.2298 - 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 13.250,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Remanejamento de saldo para pagamento de locação de caminhões utilizados na limpeza do município.

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 57.262,00**

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

#### **Unidade: 04.01.00 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO**

062 - 04.122.7001.2280 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 12.262,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Remanejamento de saldo para contratação de sistema de cartão para distribuição de cesta básica e pagamento Consorcio intermunicipal.

#### **Unidade: 05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

134 - 08.244.4007.2152 - 33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 5.000,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 5100000 - ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL

Remanejamento de saldo para suprir despesas com viagens da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social



# Prefeitura Municipal de Agudos

www.agudos.sp.gov.br

## Unidade: 08.02.00 - SETOR DE LIMPEZA PUBLICA

333 - 15.452.5001.2298 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 1100000 - GERAL

Remanejamento de saldo para pagamento de locação de caminhões utilizados na limpeza do município.

**TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 57.262,00**

**TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 57.262,00**

**TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES..... 57.262,00**

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	19.977.600,00	Saldo:	16.725.766,48
Utilizado:	1,63 % 3.251.833,52		

AGUDOS/SP, 7 de março de 2024

**Fernando Octaviani**

Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 7 de março de 2024

**Cleverson Antonio Moreira**

Secretário de Administração e Finanças

Assinado por 2 pessoas: CLEVERSON ANTONIO MOREIRA e FERNANDO OCTAVIANI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/97F6-6ED3-8387-91F4> e informe o código 97F6-6ED3-8387-91F4



## Licitações e Contratos

## Homologação / Adjudicação

**Termo de homologação do Pregão Eletrônico Nº 012/2024**

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **FERNANDO OCTAVIANI, HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Nº 0012/2024, conforme resultado a seguir:

**Homologação**

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	DIESEL S-10	AUTO POSTO ESMERALDA DE AGUDOS LTDA	ASTER	R\$ 6,19	12/03/2024
2	DIESEL COMUM	AUTO POSTO ESMERALDA DE AGUDOS LTDA	ASTER	R\$ 6,17	12/03/2024
3	GASOLINA COMUM	AUTO POSTO ESMERALDA DE AGUDOS LTDA	ASTER	R\$ 5,49	12/03/2024
4	ETANOL	AUTO POSTO ESMERALDA DE AGUDOS LTDA	ALL	R\$ 3,29	12/03/2024
5	ARLA 32 GRANEL	AUTO POSTO ESMERALDA DE AGUDOS LTDA	BLU	R\$ 4,79	12/03/2024

Agudos, 12 de março de 2024

**FERNANDO OCTAVIANI**

**PREFEITO MUNICIPAL**



## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

## Tributos arrecadados



**Prefeitura Municipal de Agudos**  
**Receita Arrecadada**

Exercício: 2024  
Mês: Fevereiro

Unid. Orçamental:  
Governo do Município de Agudos

Unid. Gestora:  
CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

TRIBUTO / CONTRIBUIÇÃO	Montante Arrecadado	
	No Mês	Acumulado no Exercício
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	8.061,22
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	0,00	770,69
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	107.648,72	159.415,78
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	49.651,55	62.096,48
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	93.808,08	1.154.046,48
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.137,81	3.498,19
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	293.119,90	668.577,88
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	766.512,73	1.864.407,91
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	16.009,58	28.670,80
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	6.777,26	13.083,97
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.813,01	8.363,06
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	201,81
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	6.117,66	12.107,04
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.005,31	5.452,79
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.000,16	2.336,15
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	3.079,03	5.830,42
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	23,59	62,98
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	2.178,08	5.277,49
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.941,66	5.852,44
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	205.523,84	407.266,77
Aluguéis e Arrendamentos - Principal	4.389,08	4.389,08
Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	0,00	280,50
Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	56,06
Remuneração de Depósitos Bancários - Ensino Infantil Próprio	188,69	3.255,28
Remuneração de Depósitos Bancários - Ensino Fundamental Próprio	92,87	164,61
Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	14.775,00	21.370,20
Remuneração de Depósitos Bancários - Transporte de Alunos Estadual	335,69	335,69
Remuneração de Depósitos Bancários - Merenda Escolar DSE	309,13	309,13
Remuneração de Depósitos Bancários Saúde - Próprio	152,19	303,87
Remuneração de Depósitos Bancários Saúde - Vigilância Santária	100,74	222,39
Remuneração de Depósitos Bancários Saúde - PAB Variável	7.708,18	16.675,74
REM. FUS	3.709,00	6.484,05
Remuneração de Depósito Bancário Saúde - Aq. Ambulância/Equipamentos Odontológicos	1.331,25	2.947,03
Remuneração de Depósito Bancário _Fundo Municipal de Saúde - Doações	103,27	232,96
Remuneração de Depósito Bancário - Identificação e Controle da População de Cães e	7,06	29,84
Remuneração de Depósitos Bancários Trânsito	106,71	259,97
Remuneração de Depósitos Bancários Assistência - IGD-SUAS	4,38	9,67
Remuneração de Depósitos Bancários Assistência - PAIF /PAIF Volante / PISO B. Variável	2.994,07	7.313,03
Rem. Bloco Proteção Social Especial e Média Complexidade(Federal)	948,47	1.967,28
Remuneração de Depósitos Bancários - Proteção Social Básica	0,00	71,45
Remuneração de Depósitos Bancários - Proteção Social Básica	9,24	9,24
Remuneração de Depósitos Bancários - Proteção Social Média Complexidade	73,70	159,18
Remuneração de Depósitos Bancários - Alienação de Bens	3.594,94	8.120,18
Remuneração de Depósitos Bancários - Tesouro Geral	5.859,72	14.650,03
Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	170,40	349,37
Remuneração de Depósitos Bancários - FEP	2.368,44	4.516,30
Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties	249,36	550,48
REM. CMAD-CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS	5,80	12,82
REM. FNDE PNAE	184,61	185,13
Remuneração de Depósito Bancário - Contribuição de Iluminação Pública	1.040,89	2.966,21
Dividendos - Principal	82,68	82,68
(-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-1.103.344,22	-1.914.775,30
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	5.516.721,24	9.573.876,83
(-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-7.713,50	-25.744,46
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	38.567,52	128.722,42
Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 -	15.057,83	29.873,62
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	74.554,45	153.340,15
Transferência do SUS - Agentes Comunitários de Saúde - ACS (300.0025)	101.664,00	203.328,00
Transferência do SUS - Programa Saude na Escola - PSE (300.0051)	70.000,00	70.000,00
Transferência do SUS - Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME) (300.0016)	35.978,00	71.956,00
Transferência do SUS - Teto Municipal MAC - Associação do Hospital de Agudos (300.0018)	277.681,36	545.162,72
Transferência do SUS - Teto Municipal MAC - APAE (300.0019)	25.719,17	51.438,34

**Prefeitura Municipal de Agudos**  
**Receita Arrecadada**Exercício: 2024  
Mês: FevereiroUnid. Orçamental:  
Governo do Município de AgudosUnid. Gestora:  
CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

TRIBUTO / CONTRIBUIÇÃO	Montante Arrecadado	
	No Mês	Acumulado no Exercício
Transferência do SUS - Teto Municipal MAC - VC-MS- Atedim. Ambul. Hospitalar (300.0031)	14.420,08	28.840,16
Transferência do SUS - Serviços de Atendimento Móvel de Urgências - SAMU 192 (300.0036)	28.494,70	56.989,40
Transferência do SUS - MAC - Custeio UPA (300.0087)	100.000,00	200.000,00
Transferência SUS - Qualifica Unidade de Pronto Atendimento(300.0100)	0,00	70.000,00
Programa de Apoio á Informatização Atenção Primária a Saúde	0,00	8.500,00
Transferência do Recurso SUS - APS - Capacitação Ponderada (300.0116)	169.171,05	335.615,11
Transferência do Recurso SUS - Ações Estratégicas - LRPD (300.0118)	22.807,20	45.787,28
Transferência do Recurso SUS - APS - Desempenho (300.0117)	0,00	11.250,00
Transferência do SUS - Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS) (300.0041)	5.934,60	11.869,20
Transferência do SUS - 95% Assist. Finan. Complementar - Epidemiologia (300.0068)	1.976,80	74.648,00
Transferência do SUS - 05% Fortalec. de Pol. Afetas à Atuação da Estrátgea de ACE	37.559,20	39.536,00
Transferência do SUS - Assistência Farmacêutica Básica (300.0007)	11.939,49	23.878,98
Transferências do Salário-Educação - Principal	164.983,93	750.560,04
Transferências do FNDE - PNAE - Pré-Escola (200.0011)	18.109,80	18.109,80
Transferências do FNDE - PNAE - Creche (200.0008)	29.000,00	29.000,00
Transferências do FNDE - PNAE - Ensino Fundamental (200.0010)	54.951,20	54.951,20
Transferências do FNDE - PNAE - EJA (200.0007)	73,80	73,80
Transferências do FNDE - PNAE - AEE (200.0013)	1.278,40	1.278,40
Transferências do FNDE - PNAE - Ensino Médio (200.0009)	12.740,20	12.740,20
Transferências do FNAS - PAEFI - Protecao e Atend. Especial à Famílias e Indivíduo	18.233,27	18.233,27
Transferências do FNAS - PAIF - Prog. Atencao Integral a Família - CRAS (500.0017)	6.720,00	6.720,00
Transferências do FNAS - PAIF Volante - Protecao Social Básica Equipes Volantes	3.600,00	3.600,00
Transferências do FNAS - Piso Básico Variável/SCFV (500.0028)	5.760,77	5.760,77
Transferências do FNAS - Casa do Menor Renascer - Convênio Federal (Reordenamento)	10.478,89	10.478,89
Transferências do FNAS - PROG. PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS (500.0038)	15.241,50	23.290,50
Transferências do FNAS - Casa do Menor Renascer - Piso Alta Complexidade I (500.0005)	3.059,84	3.059,84
Transferências do FNAS - Piso de Media Complexidade APAE (500.0003)	7.544,80	7.544,80
ADO-ADO PLP 133/2020 Compensação da União	19.437,86	38.875,72
(-) Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.096.790,86	-2.525.334,86
Cota-Parte do ICMS - Principal	5.483.954,36	12.626.674,55
(-) Cota-Parte do IPVA - Principal	-257.348,67	-880.979,37
Cota-Parte do IPVA - Principal	1.186.351,64	4.304.505,32
(-) Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-7.359,44	-16.798,20
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	36.797,19	83.990,98
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	11.618,55
Transferências para Saúde - Programa Insumo Diabetes Glicemia (300.0045)	0,00	4.651,75
Transporte de Alunos - Estado (220.0007)	163.959,84	163.959,84
Merenda Escolar - DSE (200.0003)	138.894,00	138.894,00
Proteção Social Especial (500.0011)	4.571,60	4.571,60
Proteção Social Básica (500.0010)	4.230,00	4.230,00
Piso Social Paulista (500.0012)	10.263,98	10.263,98
Casa do Renascer (500.0021)	3.220,00	3.220,00
Proteção Social Especial - Estadual (500.0048)	22.500,00	22.500,00
Transferências de Empresas para o Fundo Municipal da Criança e Adolescente (500.0008)	5.000,00	10.000,00
Transferência de Recursos do FUNDEB	2.419.328,19	5.946.082,05
Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	4.567,52	8.177,58
Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	327,29	1.278,55
Restituições de Cestas Básicas	32.231,21	68.201,95
Receitas Diversas	-15,19	1.321,96
Receita da Dívida Ativa Não Tributária - Principal	2.844,60	2.844,60
Assistência Financeira Complementar para implementação do piso salarial da Enfermagem	0,00	80.719,89
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	0,00	20,49
Remuneração de Depósito Bancário - Fundo Social de Solidariedade Município de Agudos	0,98	2,16
Remuneração de Depósito Bancário -Transf. de recursos do Fundo Estadual de Assistência	14,36	31,71
Remuneração de Depósito Bancário - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	1,43	3,15
Remuneração Depósito Bancário - Progr. Dinheiro na Escola	27,57	60,88
Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE - Brasil Carinhoso	0,63	1,39
Remuneração de Depósitos Bancários - Aquisição de Ônibus Rural (200.0018)	6,94	15,26
Remuneração de Depósito Bancário - PAR TD-PLANO DE AÇÃO ARTICULADA - TRANF.	43,01	94,95
Remuneração de Depósitos Bancários- PAC II Pró Infância	286,90	633,35
Remuneração de Depósito Bancários - Capacitação Saúde Bucal	594,05	2.463,84
Remuneração Financeira - Estádio Municipal	1.577,49	3.096,44

**Prefeitura Municipal de Agudos**  
**Receita Arrecadada**Exercício: 2024  
Mês: FevereiroUnid. Orçamental:  
Governo do Município de AgudosUnid. Gestora:  
CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

TRIBUTOS / CONTRIBUIÇÃO	Montante Arrecadado	
	No Mês	Acumulado no Exercício
Remuneração de Depósito Bancário - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM. JD STA CÂNDIDA -	1.109,12	2.010,06
Remuneração de Depósitos Bancários - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM. JD STA CÂNDIDA	195,81	1.791,67
Remuneração de Depósitos Bancários - Recape Asf. Via Pública Distrito Domélia - FEDERAL	419,75	2.189,43
Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE - QESE	2.303,94	4.111,13
Remuneração sobre Depósito Bancário - Programa Qualis UBS II (300.0050)	15,87	35,02
Remuneração de Depósito Bancário - Reforma UBS - Alfredo Paraíso Galvão - Pampulha	124,76	623,53
Remuneração de Depósitos Bancários - UNINOVE - Concessão de estágio curricular	30,54	68,48
Remuneração de Depósito Bancário Saúde - Aq. Ambulância (300.0073)	5,86	12,93
Remuneração de Depósito Bancário Saúde - Aq. Equipamentos Oftalmológicos (300.0074)	41,34	91,26
Remuneração de Depósitos Bancários - EM. EMENDAS PARLAMENTARES - SAÚDE	41,90	92,49
Remuneração Depósito Bancário - UPA	5,86	12,95
Rentabilidade de Aplicação conta 00026765-1 - Custeio Saúde FUNDES (CA 300.0098)	1,68	3,72
Rentabilidade Aplicação 00025507-6 - MEDICAM. AÇÕES JUDICIAIS E FRALDAS (CA	2,92	6,44
Remuneração de Depósito Bancário - Recape Asf. Trechos Vila Santa Teresinha	4,46	9,84
Remuneração de Depósito Bancário - Recape Trechos Vila São Faustino	8,02	17,70
Remuneração de Depósitos Bancários - Recapeamento Vila Andreotti	22,67	50,05
Remuneração de Depósitos Bancários - Recape Asf. Bairro Centenário Park	35,49	78,35
Remuneração de Depósito Bancário - Recape Asfáltico - Programa "Nossa Rua"	388,88	858,49
Remuneração de Depósito Bancário - Programa Qualivida/Saúde	13,92	48,23
Remuneração de Depósitos Bancários Saúde - PAB Fixo	10.074,21	21.245,15
Remuneração de Depósitos Bancários - CONSTR. CENTRO SAÚDE- EDIFICAÇÃO -	982,38	2.168,68
Remuneração de Depósitos Bancários - Transferencia Especial-Estado	1.159,55	3.101,67
Remuneração de Depósitos Bancários - Piso Sal.Prof.Enfermagem	113,35	255,56
Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE - PNATE	0,04	0,09
REM. CANALIZAÇÃO CÔRREGO AGUDOS (100.0038)	806,98	1.781,48
Remuneração de Depósitos Bancários Assistência - FUMCAD	231,53	470,46
REM. CONST. CRECHE JD. CRUZEIRO	743,70	1.641,78
Remuneração de Depósito Bancário - FEHIDRO (Fundo Estadual de Recursos Hídricos)	4,36	9,63
REM. REF.EE/EMEIF Mº BATAGLIN DELAZARI	164,14	362,35
REM. AGUDOS F - CDHU	720,42	1.590,39
Remuneração Financeira - AGUDOS G CDHU	378,54	835,65
Remuneração de Depósitos Bancários - Recape Asfáltico JD EUROPA/13 MAIO/JD. BELA	15,14	33,42
Remuneração de Depósito Bancário - Construção de Ponte "Sertãozinho"	57,07	125,97
Remuneração de Depósito Bancário - Recapeamento Asfáltico - RECAPE ASF. TRECHOS	59,79	132,00
Remuneração de Depósito Bancário - Recapeamento Asfáltico Trechos - RECAP. ASFAL.	49,17	108,54
Recapeamento Asfáltico Vila Prof. Simões, Rua Mário Benetti, Av. José Benicasa	0,83	1,82
Remuneração de Depósitos Bancários - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM. JD STA CÂNDIDA	782,24	4.956,58
Remuneração de Depósito Bancário - Recape Asfáltico Transferência Especial 470mil	1.394,77	3.068,67
Remuneração de Depósitos Bancários - Aquisição de Caminhão Compactador de Lixo SRD	1,38	3,05
REM. AGUDOS CRIANÇA FELIZ	40,35	66,91
Rentabilidade - Portaria MCid nº 369 - Ações Covid SUAS - EPI (CA 312.0011)	0,20	0,45
Rentabilidade - Portaria MCid nº 369 - Ações Covid SUAS - Alimentos (CA 312.0012)	6,62	18,01
Remuneração de Depósitos Bancários - Proteção Social Alta Complexidade	15,69	24,81
Remuneração de Depósitos Bancários - Estruturação da Rede Socioassistencial	3,15	6,95
Remuneração de Depósito Bancário - SIGTV Estruturação Custeio	32,95	72,44
Remuneração sobre Depósitos Bancários - Projeto Cozinhalimento	174,35	384,89
Remuneração de Depósito Bancário - Casa do Menor "Renascer" - SIGTV nº	1,71	3,77
Remuneração de Depósito Bancário - - Abrigo Vicentino de Agudos - EP 350070920220009	1,43	3,15
Remuneração de Depósito Bancário - Remuneração de Depósito Bancário - Transferências de	1,43	3,15
Remuneração de Depósito Bancário - Associação do Lar da Criança Agudense	3,12	6,89
Remuneração de Depósito Bancário - AATI - Associação da Terceira Idade de Agudos	1,71	3,77
Remuneração de Depósito Bancário - Assoc Amigos dos Pobres de Sto Antônio - SAPSA	1,71	3,77
Remuneração de Depósito Bancário - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	10,91	24,10
Remuneração de Depósito Bancário - Abrigo Vicentino de Agudos ( 350070920220007)	3,12	6,89
Remuneração de Depósito Bancário - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	1,43	3,15
Remuneração de Depósito Bancário - FMAS Emendas Impositiva LOA	41,15	128,33
Remuneração de Depósito Bancário - Programa de Escola Qualificação Profissional	3,13	6,90
Remuneração de Depósito Bancário - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	1,71	3,77
Remuneração de Depósito Bancário - - Assoc.de Amigos e Familiares das Pessoas	19,54	43,13
Remuneração de Depósito Bancário - Casa do Menor "Renascer" - ESPELHO DA	22,30	49,21
Remuneração de Depósito Bancário - AATI - Associação Agudense da Terceira Idade -	19,00	41,94
Remuneração de Depósito Bancário - Assoc. Espírita André Luiz - ESPELHO DA	21,77	48,06

**Prefeitura Municipal de Agudos**  
**Receita Arrecadada**Exercício: 2024  
Mês: FevereiroUnid. Orçamental:  
Governo do Município de AgudosUnid. Gestora:  
CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

TRIBUTOS / CONTRIBUIÇÃO	Montante Arrecadado	
	No Mês	Acumulado no Exercício
emuneração de Depósitos Bancários - APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	1,86	4,10
Remuneração de Depósitos Bancários - Estádio Picão/ Gramado e Alambrado	1.927,50	4.334,80
Remuneração de Depósito Bancário - Recapeamento Stº Antônio e São Vicente	4,88	10,77
Remuneração de Depósito Bancário _ Ações de Resp de Prot. Defesa Civil	372,01	821,24
Remuneração de Depósitos Bancários - Recape Asf. Trechos Bairro Centenário Park e Recape Asf Trechos Vila Prof Simões	31,46	69,46
	0,84	1,87
Remuneração de Depósito Bancário - SAPSA (ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO	19,75	43,60
Remuneração de Depósito Bancários - Benefícios Eventuais	0,02	2,90
Remuneração de Depósito Bancário - Recape Jardim Márcia II	9,01	19,88
Remuneração de Depósito Bancário - PROCAD-SUAS	7,26	20,99
Remuneração de Depósito Bancário - Recape Asf. Trechos Bairros, Jd.Europa, Prof. Simões,	13,86	30,60
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Assoc.de Amigos e Fam.das Pessoas Port	319,71	705,79
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS VINC. FNAS - BOLSA FAMILIA (500.0004)	186,24	399,53
Remuneração de Depósitos Bancários - PG Audiovisual - Lei Complem. n.195	712,51	1.869,76
Remuneração de Depósitos Bancários - Recape Asfáltico Trechos Bairro Jardim Europa -	4,49	9,91
Remuneração de Depósitos Bancários - Construção Praça do Turista	1.954,64	4.315,02
Remuneração de Depósito Bancário - Pav. Asf. Acesso Praça Balonismo 3ª ETAPA MIT	13,78	30,42
Remuneração de Depósitos Bancários - PG Geral - Lei Complementar 195	136,64	509,06
Remuneração de Depósitos Bancários - Associação do Coração Misericordioso de Jesus -	319,71	705,79
Remuneração de Depósitos Bancários - Lar dos Desamparados - ESPELHO DA	319,71	705,79
Remuneração de Depósitos Bancários - Abrigo Vicentino de Agudos - E.P.	6,35	14,01
Remuneração de Depósitos Bancários - Assoc.Pais e Amigos dos Excepcionais de Agudos -	23,54	51,96
Remuneração de Depósitos Bancários - Ampl.Cobertura do Pátio Estação Ferroviária	16,04	35,41
Remuneração de Depósitos Bancários - Casa do Menor Renascer - ESPELHO DA	319,71	705,79
Remuneração de Depósitos Bancários - FINISA (Financiamento à Infraestrutura e ao	23.213,99	55.206,51
Remuneração de Depósitos Bancários - Recape Trechos Distrito de Domélia	10,48	23,15
Remuneração de Depósitos Bancários - Recape Rangel Pestana	76,41	99,60
REM. EMPRESA BRAS. CORREIOS TELEGRAFOS	543,15	1.200,71
Remuneração de Depósitos Bancários - Município Agro	5,14	11,35
Remuneração de Depósitos Bancários - Mecanização Agrícola	209,73	463,53
Remuneração de Depósitos Bancários - Transferencia Especial 2023	3.136,09	6.931,34
Transferências do FNAS - Programa Bolsa Família (500.0004)	13.601,87	13.601,87
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - IGM SUS Paulista (3000171)	112.746,00	112.746,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Enfrentamento das Arboviroses	56.373,00	56.373,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - Cirurgias Eletivas	13.945,54	13.945,54
Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	57,48	57,48
AMA - Ambulatório Municipal de Animais	1.521,00	1.521,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	200.000,00	200.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>16.039.829,64</b>	<b>35.905.606,50</b>

FERNANDO OCTAVIANI  
PREFEITO MUNICIPALCLEVERSON ANTONIO MOREIRA  
SECRET. DE ADM E FINANÇASCAMILA MIRANDA FRANÇA  
CONTADORA  
CRC 1SP3058986/O-2ALINE NASSULA  
CONTROLE INTERNO